



EDITAL N° 006/2021 – Secretaria Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Educação de Farias Brito - CE, ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS para contratações temporárias, de caráter excepcional e tempo determinado, para o cargo de motorista de transporte escolar, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei complementar n° 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar n° 22 de 11 de abril de 2005, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - CE <http://www.fariasbrito.ce.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar motorista para atuar no transporte de alunos da rede ESTADUAL em face de Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Farias Brito e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, bem como, para em casos excepcionais de caráter transitório.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. O Processo Seletivo objeto deste Edital será constituído de análise curricular (Títulos/Experiência) e prova prática.

1.6. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

1.7. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações de acordo com o número de vagas ofertadas, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.



1.8. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará, através do presente edital, 05 vagas para o cargo de motorista do transporte escolar. Havendo necessidade futura poderá ser convocado os demais candidatos para as carências que possam surgir, sempre observando a ordem de Classificação final.

1.9. Após a lotação dos candidatos para as vagas ofertadas, e em caso excepcional houver necessidade de novas contratações, será convocado o candidato imediatamente classificado, obedecendo a ordem de classificação final.

1.10. Será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado o regime Estatutário, e adotarão o Regime Geral da Previdência Social (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS no endereço eletrônico do município.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

2.1 Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

2.2 Ter habilitação na categoria “D” no Cadastro Nacional de Habilitação do DETRAN, ativo e válido, no momento da apresentação de documentos.

2.2.1 Ter idade superior a vinte e um anos;

2.2.2 Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

2.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, e número de Registro Geral – RG.

2.4 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos acima para participar do PSS, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Educação.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado- PSS será realizado nos dias 03 e 04 de agosto de 2021, das 8h às 11h e de 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Antônio Fernandes Lima, nº 316, Centro, Farias Brito - Ceará.

3.2. Não serão homologadas as inscrições realizadas fora dos dias e horários estabelecidos no Edital.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela sua veracidade no formulário de inscrição.

3.5. O candidato deverá apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:

- a) cópias do RG (carteira de identidade),
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF,
- c) cópia do Cadastro Nacional de Habilitação do DETRAN categoria “D”,
- d) Currículo junto com documentos comprobatórios de cursos e experiências acompanhados do original ou autenticados;
- e) Para a comprovação do exercício de atividades profissionais em Instituições Públicas e Privadas o candidato deverá apresentar: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviço (cópia autenticada ou acompanhado do original), cópia da carteira de trabalho, ou ainda, Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos ou setor com atribuição afim do Órgão de Lotação.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato.

3.8. Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.9. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.



3.10. A comissão não se responsabiliza pelo recebimento, fora dos prazos estabelecidos neste Edital, de quaisquer documentos.

3.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio/internet.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas: análise de currículos e a prova prática, ambos de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

- a) O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo com as comprovações das experiências e qualificações, sob pena de eliminação.
- b) Nesta fase será atribuída pela comissão uma nota máxima de até 10 (dez) pontos para cada candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, o candidato que não atingir o mínimo de 4 pontos nesta etapa estará desclassificado.
- c) Será analisado o perfil profissional do candidato com suas experiências profissionais e formação técnica;

4.3. PROVA PRÁTICA:

- a) A prova prática será realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, no espaço do Parque de Vaquejada Silvio Antero na data prevista no calendário do PSS.
- b) O exame de direção, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo deste edital e terá resultado expresso “APTO” ou “INAPTO” e pontuação para se somar a primeira fase.
- c) O candidato “INAPTO” será desclassificado do PSS.
- d) Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data prevista.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total da pontuação atingida no currículo e a pontuação atingida pelos candidatos aptos na prova prática do Processo Seletivo Simplificado-PSS;

5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.



6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na prova prática.
- b) O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- c) O candidato que obtiver maior pontuação na prova prática.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo, contados do dia da publicação dos resultados do certame, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria municipal de Educação, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.

- a) Os recursos deverão ser claros, consistentes, objetivos e fundamentados no conteúdo deste edital.
- b) O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2. Os recursos serão analisados por comissão constituída na Secretaria de Educação para coordenação do processo seletivo, que emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada na sede da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o calendário do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será publicado no endereço eletrônico do município, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

9. DAS FASES

FASES	PERÍODO
Inscrições	03 e 04 de agosto de 2021 Das 08h às 11h e 13h às 16h
Análise Curricular	05 de agosto de 2021



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resultado Preliminar	06 de agosto de 2021
Recurso	09 de agosto de 2021
Resultado após Recurso	10 de agosto de 2021
Prova Prática	Das 08h às 12h dos dias 12 e 13 de agosto de 2021
Resultado final	17 de agosto de 2021

10. CARACTERÍSTICA DA FUNÇÃO

Motorista Categoria “D”	Motorista de Transporte Escolar
Remuneração Motorista	Salário: R\$ 1.749,41

11. DOS ANEXOS DO EDITAL

11.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I – Critério de Pontuação;

Anexo II – Formulário de Inscrição;

Anexo III – Formulário de recurso;

Anexo IV – Declaração



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

12.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE.

Farias Brito em 02 de agosto de 2021

Aliomar Liberalino de Almeida Junior
Secretário de Educação



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 006/2021
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
FARIAS BRITO

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Experiência relacionada ao serviço	
1.1	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em Órgãos ou Entidades Públicas e Privadas. (Será atribuído 1,0 ponto para cada ano de experiência apresentado reservado o limite Máximo de 2 (dois) anos.	()
	SUBTOTAL	
02	Qualificação do candidato	
2.1	Curso de direção defensiva (4 pontos)	()
2.2	Curso de qualificação e aperfeiçoamento em condutor de transporte escolar. (4 pontos).	()
	TOTAL DE PONTOS	



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A prova de baliza poderá ser feita em até 03 (três) tentativas, cada uma com até 03 (três) manobras em um tempo de 5 minutos, sendo considerado “APTO” para a prova de direção veicular o candidato que realizá-la sem bater, encostar ou derrubar os protótipos ou delimitadores usados para demarcar o espaço da baliza ou não ultrapassar o tempo determinado. Será desclassificado, e conseqüentemente eliminado do processo seletivo simplificado, o candidato que bater, encostar ou derrubar os protótipos ou delimitadores na prova de baliza e ultrapassar o tempo determinado, e não atender os limites de tentativas e manobras estipuladas. O exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração de 15 (quinze) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência a sinalização de trânsito, como também outras situações verificadas durante a realização do exame. O candidato só será avaliado se cumprir todas as etapas estabelecidas e será considerado inapto ou apto sendo que essa fase é eliminatória.



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N° ____/2021

OBS: Preencha corretamente as informações abaixo, pois, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.

NOME DO CANDIDATO (A):
SEXO: () MASCULINO () FEMININO
DOCUMENTO DE IDENTIDADE. RG N° _____ ÓRGÃO
EXPEDIDOR. _____ DATA DE EXPEDIÇÃO. ____/____/____
CPF:
TÍTULO DE ELEITOR N° _____ ZONA ____ SEÇÃO. _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL _____
NÚMERO. _____ BAIRRO. _____ CIDADE _____
TELEFONES PARA CONTATOS _____
E-MAIL: _____
OPÇÃO DE CARGO: () MOTORISTA CATEGORIA „D”

NOME COMPLETO

Farias Brito – Ceará, ____ de _____ de 2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

INSCRIÇÃO PARA: () MOTORISTA CATEGORIA “D”

Farias Brito - CE, ____ de _____ de 2021.

Visto do (a) servidor (a) responsável pela inscrição



DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital do Presente Processo Seletivo Simplificado, na data desta inscrição.

Farias Brito – Ceará, aos ____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato